



PREFEITURA
FRANCISCO SÁ

leito certo de trabalhar

LEI Nº 1.275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) ao Orçamento de 2009, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.01.12.365.0401.3068 – Obras de construção de um prédio para funcionamento de educação infantil
Natureza: 44905102 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
.....R\$1.100.000,00
Total.....R\$1.100.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a dotação do presente Crédito Especial se a mesma se tornar insuficiente, até o limite de 20% do mesmo, utilizando como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais, Francisco Sá, 01 de dezembro de 2009.

Administrativos, que na data de 01 de dezembro de 2009

o presente Instrumento, objetivando dar conhecimento ao público, foi

radiado em 01 dias, (de avisos ou é) da Prefeitura Municipal e Instru-

mento legal 1275 que dispõe sobre: **autoriza**

abertura de crédito especial ao or

se, verdade nos termos da Lei, firmo o presente. **gamento de 2009.**

01 de dezembro de 2009

Assinatura